

FOMENTO Nº 960938/2024

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA MARKETING

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 04/09/2024 a 12/11/2024

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 13/11/2024

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: [contatos.brasildigital@gmail.com](mailto:contatos.brasildigital@gmail.com)CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: [contatos.brasildigital@gmail.com](mailto:contatos.brasildigital@gmail.com)E-MAIL: [contatos.brasildigital@gmail.com](mailto:contatos.brasildigital@gmail.com)

TELEFONE: (61) 4042-8095/98214-7751

A Comissão de Compras e Contratações do **INSTITUTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS BRASIL DIGITAL**, CNPJ: **05.295.446/0001-04**, torna público o presente edital para **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA MARKETING**, na modalidade menor preço unitário, para a execução do Termo de Fomento 960938/2024, nas cidades de Araguaína e Tocantinópolis, a realizar-se até o dia 12/11/2024, devendo a proposta ser entregue na sede regional, localizada na Quadra Arno 21, Alameda 7, Bairro Plano Diretor Norte, s/nº, Conjunto B, Lote 01, Palmas - TO, CEP 77006-892, ou por e-mail: [contatos.brasildigital@gmail.com](mailto:contatos.brasildigital@gmail.com), até às 23:59 horas.

O presente edital será regido pelas diretrizes do departamento de compras desta organização em consonância com a Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 11.948/2024. Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

**ANEXO 1** – Condições Gerais, Critérios para Julgamentos da Proposta e Especificações Técnicas do Objeto;

**ANEXO 2** – Modelo de propostas de preços:

**ANEXO 3** - Declaração da proponente.

BRASÍLIA-DF, 04 de novembro de 2024.

Coordenação Departamento de Compras.

## ANEXO I

### PROCESSO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 228/2024 TERMO DE FOMENTO Nº 960938/2024

O Instituto de Políticas Públicas Brasil Digital, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.295.446/0001-04, sediada na R 44-A, S/N, Lote 80, Setor Tradicional, São Sebastião, Brasília/DF, 71691-152, contatos.brasildigital@gmail.com, neste ato representada por sua presidente em exercício, Danila Santos de Oliveira, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 024.696.785-44, RG nº 191833402 SSP-BA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO**, no âmbito do **TERMO DE FOMENTO Nº 960938/2024**.

A presente Cotação Prévia de Preços será realizada nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 11.948, de 13 de março de 2024.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 04/11/2024 a 12/11/2024**

**DATA DE RESULTADO DA COTAÇÃO: 13/11/2024**

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: contatos.brasildigital@gmail.com

#### 2. DO OBJETO

2.1. A presente Cotação Prévia de Preços tem por objeto a seleção da melhor proposta técnica, visando à **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA MARKETING** para a execução do Termo de Fomento 960938/2024, firmado com o Ministério do Trabalho e Emprego, em conformidade com quantidades, especificações e condições contidas neste Edital:

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
Assessoria de marketing - Um profissional de marketing	MÊS	12

Um profissional de marketing em projetos sociais é essencial para garantir a visibilidade e o engajamento das iniciativas. Suas principais responsabilidades incluem desenvolver estratégias de marketing, compreendendo o público-alvo e planejando campanhas alinhadas aos objetivos do projeto. Ele deve criar e gerenciar a identidade visual, produzir conteúdo relevante para diversos canais de comunicação, e manter boas relações com a mídia e influenciadores. Esse profissional também é responsável por campanhas de sensibilização e engajamento da comunidade. Monitorar os resultados das campanhas e produzir relatórios de impacto são tarefas cruciais para avaliar e aprimorar as estratégias. A gestão de redes sociais envolve a criação de conteúdo interativo e a interação com seguidores para fortalecer a fidelização. Além disso, o profissional deve capacitar a equipe do projeto sobre práticas de marketing e organizar eventos educativos sobre a causa. Por fim, é importante que se mantenha atualizado sobre as tendências de marketing, implementando inovações que beneficiem o projeto, sempre atuando com ética e integridade.

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar da presente cotação as empresas interessadas, que atenderem às condições deste Edital, inserindo-se aí, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sendo que, para estas duas últimas, será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, em consonância com a Lei Complementar no 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e Decreto no 6.204/2007, de 05 de setembro de 2007.

3.2. O proponente se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e documentos de habilitação, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

3.3. Não poderão participar desta cotação:

3.3.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.2. Não serão admitidos à cotação, como proponentes, interessados reunidos em consórcio, empresas sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estejam suspensas de licitar e ou declaradas inidôneas por Órgãos Públicos;

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

#### **4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

4.1. Os pedidos de esclarecimentos sobre a presente Cotação Prévia de Preços deverão ser enviados pelo e-mail: [contatos.brasildigital@gmail.com](mailto:contatos.brasildigital@gmail.com), identificando a Razão Social, CNPJ, nome do Representante Legal, endereço, e telefone, em até 03 (três) dias anteriores à data limite de recebimento das propostas, constando no “assunto” o edital de Cotação Prévia a que se refere.

#### **5. DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL**

A presente Cotação Prévia de Preços será registrada no Portal dos Convênios TransfereGov. e devendo a proposta ser entregue na sede regional, localizada na Quadra Arno 21, Alameda 7, Bairro Plano Diretor Norte, s/no, Conjunto B, Lote 01, Palmas/TO, 77006-892, ou por e-mail: [contatos.brasildigital@gmail.com](mailto:contatos.brasildigital@gmail.com), até às 23:59 horas do dia 12 de Novembro de 2024.

5.1. devendo a Proponente identificar no título com o número da presente Cotação Prévia de Preços. Ex.: Proposta da Cotação Prévia de Preços nº 228/2024.

5.2. O Instituto Brasil Digital não se responsabiliza por qualquer problema que venha a ocorrer no processo de envio da sua proposta ao e-mail informado acima e que impeça a empresa de participar da cotação.

#### **6. DA FORMA E CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. As propostas deverão ser digitadas em papel timbrado da empresa, com as folhas numeradas sequencialmente, rubricadas, sendo a última folha assinada pelo Titular ou pelo Representante Legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o objeto de forma clara e inequívoca, contendo ainda:

I. Razão social, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da empresa;

II. Nome do responsável pela proposta;

III. Prazo de entrega de 100% (cem por cento) do produto, de uma única vez, não superior a 04 (quatro) dias corridos, contados, após a emissão da ordem de fornecimento;

IV. Os preços deverão ser cotados em moeda nacional em unidades e totais de cada item, em algarismos e por extenso, devendo neles estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, encargos previdenciários, taxas, embalagens, fretes, ICMS, IPI, custo de montagem e demais encargos decorrentes da execução do objeto. Havendo divergências entre os algarismos, prevalecerão os escritos por extenso;

V. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data limite para acolhimento das mesmas;

VI. Descrição completa do produto ofertado, informando suas características técnicas, acessórios, inclusos, etc;

VII. Serão consideradas para julgamento somente duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00);

## **7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1. O critério de julgamento e classificação das propostas será o de MENOR PREÇO, desde que, observados os parâmetros mínimos de qualidade definidos e condições expostas neste Edital.

7.2. Caso seja constatada qualquer irregularidade relativa à ausência, rasura, validade ou outra, a empresa será sumariamente inabilitada, passando a ser considerada e avaliada a documentação da proponente seguinte.

7.3. Identificada a empresa com proposta de menor preço e em condições de habilitação, serão considerados os demais itens de julgamento da Cotação Prévia de Preços.

7.4. Serão também desclassificadas as propostas que:

I. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;

II. Impuserem condições, oferecerem vantagens ou alternativas não previstas; que tenham interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda, que contrariem no todo ou em parte o presente Edital;

III. Apresentarem preços excessivos ou inexequíveis;

IV. Não apresentarem a descrição completa do produto ofertado, tais como características técnicas, acessórios, opcionais inclusos, etc.

7.5. Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos desta Cotação Prévia e que seu preço seja compatível com o valor de mercado e com o valor disponível no Termo de Fomento para a aquisição do objeto ou serviço, esta poderá ser aceita.

7.6. Poderá ser solicitada a revisão da proposta à empresa que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.7. Constatado o atendimento quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e quanto às exigências do Edital, a empresa que ofertou o menor preço será declarada a vencedora.

## **8. DO CONTRATO**

8.1. Encerrado o procedimento da Cotação Prévia de Preços, a CONTRATADA iniciará a prestação dos serviços, ou a entrega dos produtos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a comunicação de sua seleção e assinatura do contrato.

8.2. O participante vencedor deverá manter as condições de habilitação demonstradas na participação da Cotação Prévia de Preços ao longo de toda a execução contratual.

8.3. Caso o vencedor se recuse a assinar o contrato, é prerrogativa do Instituto Brasil Digital convocar os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato. Nesta hipótese, o remanescente deverá manter sua proposta apresentada, podendo, ainda, haver negociações para reduzi-la.

## **9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

9.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura. O término do contrato não encerra as obrigações decorrentes de assistência.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações.

10.2. Fiscalizar e acompanhar o fornecimento dos equipamentos desta cotação.

10.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos equipamentos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

10.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Setor competente.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Executar os serviços em conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Cotação Prévia de Preços, com habilidade, diligência e competência profissional adequada;

11.2. Atender às condições estabelecidas neste Edital de Cotação Prévia de Preços e seus anexos.

11.3 Manter, durante todo o contrato, a qualificação exigida para realização dos serviços contratados;

11.4 Realizar as tarefas dentro dos prazos e metas estipulados;

11.5 Relatar ao Instituto eventuais problemas ou falhas nos serviços prestados, e tomar as medidas necessárias para corrigi-los;

11.6 Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade ocorridos na execução do contrato, respondendo, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao INSTITUTO BRASIL DIGITAL, seus membros ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

11.7 Arcar com todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, instalação ou de qualquer outra natureza.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. A presente Cotação Prévia de Preços poderá ser revogada a critério do Instituto Brasil Digital.

12.2. O Instituto Brasil Digital poderá, ainda, revogar a presente Cotação Prévia de Preços quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, quando for evidente que tenha havido falta de competição ou quando caracterizado o indício de colusão.

Brasília/DF, 04 de novembro de 2024.



DANILA SANTOS DE OLIVEIRA

Presidente em Exercício

Instituto de Políticas Públicas Brasil Digital

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº XX/2024

Observação: emitir em papel timbrado que identifique a proponente

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

TELEFONE(S) /E-MAIL:

Declaro que esta proposta compreende a integralidade de todas as despesas, tais como impostos, taxas, embalagens, fretes, ICMS, IPI, custo de montagem e demais encargos decorrentes da execução do objeto.

Declaro que o prazo de entrega/conclusão será conforme o edital da cotação prévia de preços Nº xx/2024.

Nº	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	V. UNIT	V. TOTAL
1						

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

....., ..... de ..... de 2024

---

ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
Nome do representante legal (ou procurador)



**ANEXO 3**

**DECLARAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ: \_\_\_\_\_, ao apresentar a presente proposta para o certame “COTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DO TERMO DE FOMENTO Nº 960938/2024”, DECLARO estar ciente e de acordo com os prazos estipulados para entrega dos produtos/serviços e das formas e prazos de pagamento estabelecidos no instrumento convocatório.

Sem mais,

(Local) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Dados da empresa e assinatura do responsável legal